

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

**Acrescenta dispositivos à Resolução nº 9 de 9 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do “Projeto Câmara Cultural” e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte:

**Art. 1º** Esta Resolução altera e acresce parágrafos ao Artigo 2º da Resolução nº 9 de 9 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do “Projeto Câmara Cultural” e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica alterado e acrescido ao Artigo 2º, os §§ 1º e 2º nos seguintes termos:

“§ 1º Visando o cumprimento das finalidades básicas estabelecidas neste Artigo, o “Projeto Câmara Cultural” realizará anualmente uma de suas edições voltada para a valorização e divulgação da cultura e arte evangélica.

§ 2º Anualmente, no mês de julho, o “Projeto Câmara Cultural” será denominado “Projeto Câmara Cultural – Almir Padilha”

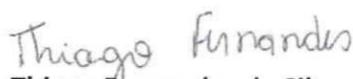
**Art. 3º** A edição especial tem por finalidade promover, valorizar e difundir as manifestações culturais do município, por meio de apresentações artísticas, exposições, rodas de conversa, oficinas e demais atividades de cunho cultural.

**Art. 4º** A homenagem no nome da edição especial no mês de julho presta-se a reconhecer a relevante contribuição do Parnamirinense Almir Padilha à cultura local e também nacional, destacando sua trajetória, ações e legado artístico.

**Art. 5º** Nas edições especiais do Câmara Cultural Almir Padilha as músicas apresentadas deverão ser de composição do mesmo.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de maio de 2025.

  
**Thiago Fernandes da Silva**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RECEBIDO**  
Data: 09/05/2025  
Assinatura - 2914  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

O compositor e cantor Almir Padilha nascido em Parnamirim/RN, mudou-se para o sudeste e no Rio de Janeiro e em São Paulo onde divulgou a cultura nordestina, retornando posteriormente a Parnamirim/RN. Desenvolveu sua carreira artística ligada às raízes da música nordestina interpretando xotes, baiões e outros ritmos. Tornou-se conhecido participando de festivais de música no Rio Grande do Norte, como foi o caso do “Canta Nordeste” promovido pela Rede Globo. Em 1983, participou dos LPs “Canção para Natal”, do músico Nelson Freire, com as músicas “Gargalheiras”, de sua autoria, e “Saga do carnaubal”, com Celso da Silveira, e “Rio Potengi”, com a música “Rio Potengi”, parceria com Lula Barbosa, em interpretação do grupo Impacto Cinco. Em 1993, teve as músicas “Forró na vaquejada”, com Maciel Gonzaga, “Forrofolia”, com Fátima Mello, e “Peneirando”, gravadas pela cantora Fátima Mello, no LP “Forrofolia”. Em 1997, Fátima Mello gravou “Ai, saudade”, parceria com José Cordeiro, no CD “100% Forró”, do selo Alpha. Teve, no mesmo período, as músicas “Forró que bom”, lançada pelo grupo Xodó, e a música “Menina dos olhos”, lançada pela Banda Mandacaru. Em 1998, apresentou-se no Projeto Seis e Meia, no Teatro Alberto Maranhão, na mesma programação do cantor e compositor Benito Di Paula. Em 1999, a música “Na palma da mão”, com Magnus Araújo, foi gravada por Magnus Araújo. Em 2005, entre outros, apresentou-se nas festas juninas da cidade de Natal, RN, além de outros shows do circuito nordestino. Almir Padilha foi encontrado sem vida em sua residência no município de Parnamirim/RN no dia cinco de maio de 2025. Tinha 73 anos e a causa da morte não foi divulgada. Como grande expoente da cultura nordestina, considera-se a edição especial com seu nome de suma importância por se tratar de um cidadão parnamirinense que dedicou sua vida a arte e cultura nordestina e rompeu fronteiras levando suas composições a todos os rincões deste País.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de maio de 2025.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes da Silva**  
Vereador

